

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do(a) segurado(a) **PAULO CESAR TEMPESTA**, RG nº 15.347.207-8, CPF nº 046.004.238-60, PIS/PASEP/NIT nº 1170013219-3, nascido(a) em 19/01/1963, matrícula: 67, Vigia/Porteiro, órgão de origem Câmara Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 01.603.319/0001-74, Processo 013/2023, requerida em 19/01/2023, início em 01/03/2023, fundamento legal na REGRA PERMANENTE do artigo 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com a leitura determinada pelo artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigos 12, III, "a" da Lei Complementar Municipal nº 60/2004.

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.